



TC 022.882/2015-4

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Rio Casca - MG.

Responsáveis: José Maria de Souza Cunha (186.463.016-72);
Tamma Produções Artísticas Ltda. (86.476.264/0001-31)

DESPACHO

Trata-se de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Turismo - MTur, em razão da impugnação total das despesas do Convênio 1.603/2009, celebrado com o município de Rio Casca/MG, tendo por objeto incentivar o turismo por meio do apoio à realização do Projeto intitulado “Carnaval”.

Consoante proposto pelo *Parquet*, as citações endereçadas ao ex-Prefeito José Maria de Souza Cunha e à empresa Tamma Produções Artísticas Ltda. deveriam deixar assente que o débito questionado decorre da ausência de documentação que comprove o efetivo recebimento da verba federal por parte dos grupos musicais relacionados no plano de trabalho do Convênio e na respectiva prestação de contas, tendo em vista o entendimento de que o contrato do Município com a referida empresa e a nota fiscal por ela emitida não são bastantes para comprovar o nexo de causalidade entre os pagamentos realizados e o objeto da avença.

Considerando que, nos ofícios encaminhados pela Secex/MG, o objeto da citação não restou suficientemente claro, com fulcro nos princípios da ampla defesa e do contraditório, com vistas a evitar eventuais nulidades processuais, restituo os autos à referida unidade técnica, para que refaça a citação do ex-prefeito e da empresa Tamma, dando-lhes a oportunidade de apresentar alegações de defesa para a irregularidade acima delimitada ou recolherem, em solidariedade, a integralidade dos valores repassados pelo Ministério do Turismo.

Brasília, de de

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator